



DECRETO N° 43/2013

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 825/2012, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 586.000,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL

0103130032.035 - AÇÃO LEGISLATIVA

31901100 - 01 - Vencimentos e vantagens fixa - Pessoal civil

392.000,00

0412270019.006 - PREVIDÊNCIA BÁSICA DA CÂMARA MUNICIPAL

31911300 - 01 - Obrigações patronais

194.000,00

TOTAL GERAL >>>

586.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01100 - CÂMARA MUNICIPAL

0103110011.001 - REFORMAR O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E EQUIPAR OS GABINETES DOS VEREADORES

44905100 - 01 - Obras e instalações

50.000,00

44905200 - 01 - Equipamentos e material permanente

70.000,00

0103130032.035 - AÇÃO LEGISLATIVA

33903300 - 01 - Passagens e despesas com locomoção

30.000,00

33903900 - 01 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

36.000,00

0103170012.001 - INCREMENTAR A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

33903000 - 01 - Material de consumo

9.000,00

0112270018.001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

31900900 - 01 - Salário Família

10.000,00

31901100 - 01 - Vencimentos e vantagens fixa - Pessoal civil

140.000,00

33900800 - 01 - Outros benefícios assistenciais

8.000,00

33903000 - 01 - Material de consumo

70.000,00

33903300 - 01 - Passagens e despesas com locomoção

20.000,00

33903500 - 01 - Serviços de consultoria

60.000,00

33903900 - 01 - Outros serviços de terceiros- pessoa física

50.000,00

33903900 - 01 - Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica

20.000,00

33909200 - 01 - Despesas de exercícios anteriores

13.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

586.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE

Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156

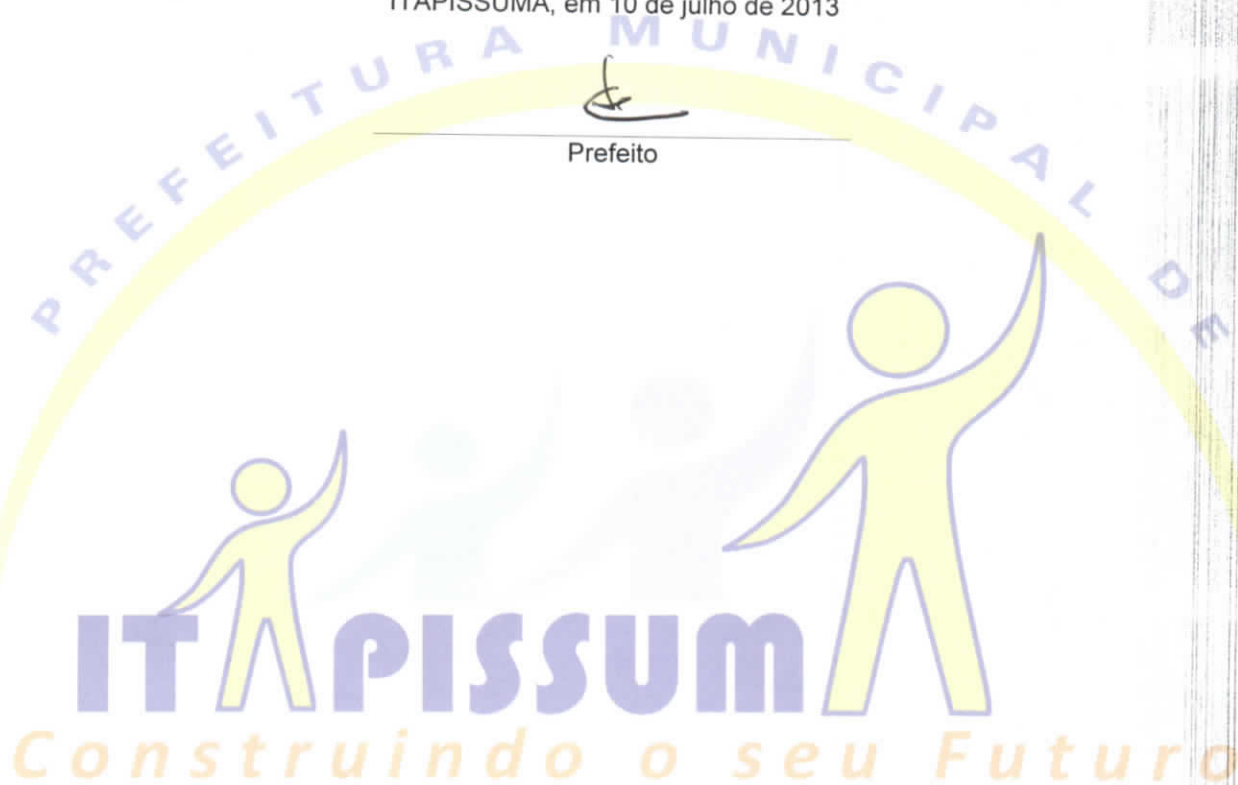


Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPISSUMA, em 10 de julho de 2013

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156